

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AUTO DE ARRECAÇÃO N.º 02 – ATIVOS FINANCEIROS
PROCESSO DE FALÊNCIA N.º 0002753-68.2004.8.16.0033
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO
CENTRAL – 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DE CURITIBA
MASSA FALIDA DE BIOPLAST LTDA.

No dia 29 de maio de 2025, o Administrador Judicial, ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, nomeado na Ação de Falência n.º 0002753-68.2004.8.16.0033, arrecadou o total de **R\$ 3.195,27 (três mil cento e noventa e cinco reais e vinte sete centavos)**, referente ao valor histórico de ativo financeiro constricto no processo trabalhista a seguir elencado, de propriedade da MASSA FALIDA DE BIOPLAST LTDA.:

I - R\$ 3.195,27 (três mil cento e noventa e cinco reais e vinte sete centavos), originário da ação trabalhista n.º 1463700-04.1999.5.09.0008, o qual foi depositado na conta judicial 3984/040/02030021-0 em 24/03/2025, conforme mov. 822 e 823 dos autos falimentares:

RECIBO DO SACADO

CAIXA 104-0 10498.39291 78000.100046 16080.332402 2 10590000322358

Beneficiário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ Beneficiário: 00.360.305/0001-04 Agência / Código do Cedente: 3984 / 0839297

Nº do documento: 049398401472503244 Nosso Número: 14000000160803324-7 Vencimento: 22/04/2025 Valor do Documento: 3.223,58

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

TRIBUNAL: TJ PARANA COMARCA: CURITIBA VARA: - 27ª VARA FALÊNCIAS E RECUP JUDICIAL PROCESSO: 00027536820048160033 Nº GUIA: 0 JURISDICIONADOS: JTS ÍNDICE FOMENTO MERCANTIL LTDA / BIOPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS E COSMET CONTA: 3984 040 02030021-0 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 049398401472503244 OBS:

Sacado: 08 VARA DO TRABALHO DE CURITIBA CPF/CNPJ: 03.141.166/0001-16 UF: CEP: CPF/CNPJ:

Sacador/Avulsa:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Figura 1- Processo Trabalhista n.º 1463700-04.1999.5.09.0008- ID b14a605 - Comprovante de Transferência

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5C3 DPZZ2 RTJCF RUZUB

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Informa-se, ainda, que a presente arrecadação compreende todo o valor existente na mencionada conta judicial, incluindo a atualização monetária e rendimento atual e futuros incidentes sobre o referido depósito.

Curitiba, 29 de maio de 2025.



ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO

OAB/PR 38.515

